

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PROJETO DE EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS GESTÃO Nº 01/02026

A professora Dra. Marlene Grade, Coordenadora Geral do Projeto de Extensão Mais Gestão, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para atuação no âmbito do Projeto de Extensão **“Programa Mais Gestão para a Promoção e Fortalecimento de Cooperativas, Associações e Empreendimentos Solidários da Agricultura Familiar nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul”**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo de Seleção de Bolsistas tem a finalidade de executar e dar apoio à realização de atividades de formação, assessoramento e acompanhamento voltadas às organizações da agricultura familiar selecionadas para participarem do Programa Mais Gestão para promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE será responsável pelo cadastramento dos bolsistas selecionados, bem como pelo pagamento das bolsas aos estudantes.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O quadro abaixo indica os tipos, quantidades, carga horária e remuneração das bolsas de extensão relacionadas a este processo seletivo:

	Nível	Qtd	Nº de horas	Valor mensal
A	Pós-graduação (pós-doutorado)	3	20h/semanais	R\$ 5.200,00
B	Pós-graduação (doutorado)	3	20h/semanais	R\$ 3.900,00
C	Pós-graduação (mestrado)	1	20h/semanais	R\$ 1.430,00

D	Graduação	4	20h/semanais	R\$ 770,00
---	-----------	---	--------------	------------

- 2.2** Para participação no processo seletivo, os estudantes de graduação e pós-graduação devem estar regularmente matriculados na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e encaminhar os seguintes documentos ao e-mail maisgestaoufsc@gmail.com até o dia 31 de julho de 2026 com o **assunto Inscrição Edital 01/2026 - bolsistas**, estes documentos, constituirão a principal base (critérios) de análise para a seleção dos bolsistas:

- A. Currículo lattes (retirado da Plataforma Lattes em formato PDF)
- B. Atestado de matrícula.
- C. Carta de apresentação (máximo de 30 linhas).
- D. Espelho de disciplinas do semestre/ grade de horários (exclusivamente para estudantes de graduação).

- 2.3** Os critérios abaixo serão considerados como diferenciais na seleção dos bolsistas:

- A. Trajetória acadêmica condizente com o escopo do projeto.
- B. Experiência profissional na área de atuação correlata ao projeto (projetos e/ou extensão rural na agricultura familiar e/ou de povos e comunidades tradicionais, economia solidária, cooperativismo e associativismo) comprovada mediante declaração de participação em projetos assinada ou contrato de trabalho.
- C. Formação superior completa (para estudantes de pós-graduação) ou em andamento (para estudantes de graduação) preferencialmente nas áreas de Ciências Agrárias.
- D. Formas de contribuição para o desenvolvimento do projeto.
- E. Estudantes de graduação preferencialmente ligados à política de ações afirmativas da UFSC.

- 2.4** A vigência da bolsa é de 12 meses, a partir do firmamento de seu contrato, podendo ser renovada conforme disponibilidade de recursos do projeto.

- A. Os estudantes selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso de Estudante Bolsista, que será encaminhado pela FEPESE.

- 2.5** Para seleção dos bolsistas serão avaliados a pertinência, a conformidade e o conteúdo dos documentos exigidos nos subitens 2.2 e 2.3 por uma comissão designada pela Coordenação Geral do Projeto, a qual presidirá esta comissão, e outros integrantes do projeto.
- 2.6** Caso a comissão julgue necessário, seja para fins de desempate ou para prestar esclarecimentos adicionais, os candidatos pré-selecionados poderão ser convocados para a realização de entrevista. A convocação será encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, contendo a data, o horário, o local e a modalidade de realização da entrevista.
- 2.7** O resultado deste processo seletivo será divulgado aos candidatos por e-mail e publicado no site da FEPESE (<https://fepese.org.br>)

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 3.1.** Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a supervisão de membros a serem indicados pela Coordenação Geral do Projeto.
- 3.2.** O plano de trabalho será elaborado conjuntamente com o bolsista e a equipe executora do trabalho, coordenação geral do projeto e professor/ou membro da equipe, responsável por sua supervisão.
- 3.3.** Os bolsistas deverão entregar relatório de atividades desenvolvidas sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 3.4.** Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

4. CRONOGRAMA

4.1. Cronograma do processo seletivo com as prováveis datas:

Publicação do edital	20 de julho de 2026
Prazo final para as inscrições	30 de julho de 2026
Publicação das inscrições homologadas	04 de agosto de 2026
Prazo para recursos	05 de agosto de 2026
Divulgação dos resultados dos recursos	07 de agosto de 2026
Divulgação dos resultados preliminar	09 de agosto de 2026
Prazo para recursos	10 de agosto de 2026
Divulgação dos resultados dos recursos	11 de agosto de 2026
Resultado Final	12 e agosto de 2026

4.2. As solicitações de recursos deverão ser encaminhadas para o e-mail maisgestaoufsc@gmail.com, com o assunto Recurso Edital 01/2026.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação das pessoas candidatas neste processo seletivo implica na aceitação das regras do Edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site da FEPESE (<https://fepese.org.br>).

5.3. Fica assegurado à FEPESE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em

decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

- 5.4.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste processo seletivo.
- 5.5.** As disposições previstas neste Edital de Seleção de Bolsista poderão ser alteradas, atualizadas ou complementadas a qualquer tempo, até a conclusão dos atos ou procedimentos a que se referem. Eventuais alterações serão divulgadas por meio de comunicado ou aviso publicado no site da FEPESE (<https://fepese.org.br>).

Prof.^a Dra. Marlene Grade

Coordenadora Geral do Projeto de Extensão Mais Gestão